

CIRCULAR Nº 05 – 2023 | 2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

BOLETIM OFICIAL**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. Notar que, antes do início de cada jogo, ambos os clubes participantes devem entregar ao Delegado Técnico ou, na sua ausência, ao 1.º árbitro, a relação da sua equipa e demais intervenientes no jogo, impressa em papel oficial do clube.

2. Da leitura das disposições constantes dos artigos 25.º e 26.º do Regulamento de Provas da FPV (RP), resulta que:

2.1 Nos Campeonatos Nacionais e Taças, é obrigatória a utilização de **boletins oficiais** da Federação, sendo o **Clube visitado responsável pela sua apresentação e marcação**. – Cfr. artigo 26.º, n.º1 RP;

2.2 Deve ser elaborado, um original e três cópias, destinadas ao árbitro e aos Clubes. – Cfr. artigo 26.º, n.º2 RP;

2.3 O boletim de jogo deve **conter o número de jogo e ser preenchido com todas as informações pertinentes à análise de todas as situações do encontro**. – Cfr. artigo 27.º, n.º2 RP;

2.4 **O Clube vencedor de um encontro é o responsável pelo envio do original do boletim de jogo à Federação, que o deverá rececionar nos dois dias úteis seguintes ao jogo**. - Cfr. artigo 27.º, n.º1 RP;

2.5 Sempre que a Federação assim o determine, **o boletim de jogo deverá ser elaborado em formato eletrónico - E-Scoresheet**. – Cfr artigo 26.º, n.º 5 RP.

2.6 Atualmente, o **E-Scoresheet é o boletim oficial, sendo obrigatória a sua utilização pelo Clube visitado, nas seguintes provas oficiais:**

- a) Campeonatos Nacionais da I Divisão Masculina e Feminina;
- b) Taça de Portugal, (Masculina e Feminina);
- c) Campeonatos Nacionais da II Divisão Masculina e Feminina;
- d) Campeonatos Nacionais de Sub 21 (JB e JB1) Masculinos e Femininos;

e) Campeonatos Nacionais de Juniores A, Masculinos e Femininos, a partir da 2^a Fase.

2.7 O **E-Scoresheet deve reunir o Rooster e o Boletim**, devidamente validados e assinados – Cfr. artigo 26.º, n.º6 RP - , nos seguintes termos:

a) Antes do início do jogo e depois do sorteio, o Rooster tem de ser verificado e validado pelos treinadores e capitães de ambas as equipas;

b) No final do jogo, o boletim tem de ser verificado e validado pelos capitães de ambas as equipas, árbitros e marcador.

2.8 Nos jogos em que seja obrigatório o E-Scoresheet, deve o Clube visitado, **imediatamente após o jogo, enviar o mesmo em formato PDF, via email para a FPV.** – Cfr. artigo 27.º, n.º3 RP;

2.9 Neste seguimento e, em conformidade com o disposto na **Circular n.º 03-2023/2024** que publica os **Termos da Organização dos Jogos para a época desportiva de 2023/2024**, informa-se que o email oficial para envio do E-Scoresheet é o: **boletim.digital@portugalvoleibol.com**.

2.10 **Por forma a otimizar o programa do E-Scoresheet e, promover o cumprimento das obrigações regulamentares, nesta matéria, devem os Clubes promover as atualizações necessárias, no dia anterior à realização do jogo, através do seguinte link de acesso ao E-Scoresheet e Datta Project - <http://download.dataproject.com/fpv>.**

2.11 Se até ao final de qualquer fase dos Campeonatos ou eliminatórias das Taças, o boletim de jogo não der entrada na Federação, **ambos os Clubes participantes serão considerados derrotados nesse jogo.** – Cfr. artigo 27.º, n.º4 RP.

A DIREÇÃO

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 10 de agosto de 2023